



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 011/17

Rita de Cássia A.Trindade, Diretora do Departamento de Registro e Transferência da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando que o artigo 35, §5º, III, a, do RGC de 2017 autoriza a substituição de atleta na relação de inscritos para uma competição em razão de rescisão contratual;

Considerando que o contrato do atleta *Marcelo Moretto de Souza*, relacionado no campo 32 do formulário de inscrição de atletas apresentado pela **A.A Portuguesa** para a disputa do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017, expirou em 15 de março de 2017, sendo esta uma das causas previstas para rescisão contratual;

Considerando que são possíveis duas substituições após o término do prazo de inscrição do campeonato e esta é a primeira substituição solicitada pela **A.A Portuguesa** para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017;

Considerando que o atleta a entrar, *Philippe de Moura Gama*, possui vínculo federativo com o clube desde 24.01.2017, ou seja, anterior do término do prazo de inscrição para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017;

Considerando a necessidade de conferir transparência aos pedidos de substituição amparados no artigo 35, §5º, III, a/b, do RGC,

RESOLVE:

Efetivar e tornar público o pedido de substituição apresentado pela **A.A Portuguesa** em sua relação de atletas inscritos para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017, excluindo da posição 32, devido à rescisão decorrente do término do contrato, o atleta *Marcelo Moretto de Souza* e incluindo em seu lugar, o atleta **Philippe de Moura Gama**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2017.

RITA DE CÁSSIA A. TRINDADE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA